



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 103

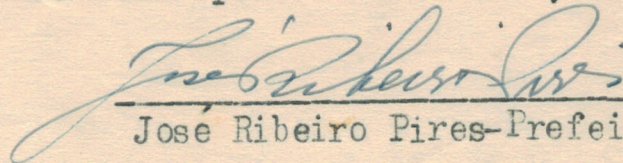
(A B R E C R Ê D I T O S U P L E M E N T A R)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E E U, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)- Fica aberto ao orçamento do corrente exercício o crédito suplementar de cr\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária 8-81-4-Pavimentação de ruas, praças e jardins.

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, em 17 de agosto de 1.954.



José Ribeiro Pires-Prefeito Municipal.


José Nogueira de Lucas-Secretário.